

PORTARIA Nº 20250101.01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **PAULO CEZAR DE ARAÚJO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Municipal n.º 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa) e na Lei Municipal nº 819/2024, de 10 de dezembro de 2024, (Redefinição da Estrutura Administrativa).

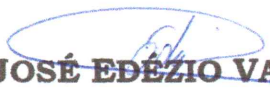
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO CEZAR DE ARAÚJO**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão e Finanças, DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, atuando como Ordenador de Despesas da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, ao 01º (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:

16/06/2026

Hash criptográfico do documento:

8e10089d69d35a17e592650a46fbd962f880d6a0d953149ef514dc9dc4b5c027

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 31JIHGV por meio do endereço eletrônico:

<https://sign.silgov.com.br/31JIHGV/verify>